



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 3 . Nº135 . ITAPEVI, 29 DE JULHO DE 2011

www.itapevi.sp.gov.br

Prefeitura e concessionária implantam linha de ônibus Terminal Rodoviário – Colinas de São José

A partir de segunda-feira (1), a comunidade Colinas de São José e bairros da região passam a contar com uma linha de ônibus municipal. Após solicitação de moradores, a Prefeitura solicitou à empresa concessionária do transporte público um estudo para viabilização para atendimento a esta comunidade, e a criação da nova linha foi efetivada na última semana.

De acordo com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, órgão vinculado à Secretaria de Segurança, saindo do Terminal Rodoviário, a linha percorrerá a rua Professor Irineu Chaluppe, acessando a Estrada Velha de Itapevi pela rua Galdêncio Barbosa (próximo ao Velório Municipal), chegando ao bairro Colinas de São José. Tam-



bém serão beneficiadas as comunidades do Jardim Esperança, Jardim Maria Judith, Vila São Luiz e Jardim Julieta.

Segundo a concessionária, serão disponibilizados dois

ônibus para a linha, que percorrerão o trajeto em um tempo de aproximadamente 30 minutos, funcionando inicialmente de segunda a sábado, das 4h50 às 23h35, não operando aos do-

mingos e feriados.

A comunidade do bairro Colinas de São José e região passam a ter acesso a ônibus de grande qualidade, pertencentes à frota que foi, há um ano, totalmente renovada por parte da empresa, após solicitação da Prefeitura.

Os ônibus que atuam nas linhas municipais de Itapevi são dotados de elevadores para pessoas com dificuldade de locomoção. Além disso, as unidades oferecem adaptações para deficientes visuais, incluindo acesso para cães-guias, e assentos especiais para pessoas obesas. Os veículos ainda possuem padrão Eco III, com baixíssima emissão de gases poluentes, contribuindo com a qualidade do ar no município.

VIII Conferência Municipal de Assistência Social

Tema: "Consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e valorizar seus trabalhadores."

Data: 02/08 (Terça-feira), das 08h às 17h

Local: CEMEB Bemvindo Moreira Nery (Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab)



ITAPEVI
PREFEITURA

Secretaria de
Assistência
Social e Cidadania



Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.799, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÃ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi, estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 59,00 metros e confronta com os lotes “19 ao 07” da Quadra “A”, vai atingir o ponto “1”, ponto esse confinado com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira; deste ponto segue em linha reta com distância de 116,00 metros até atingir o ponto “2” ponto este situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 156,00 metros, até atingir o ponto “3”, do ponto “3” as divisas segue com a distância de 130,86 metros e confinando com propriedade de Guilherme Licati, vai atingir o ponto “4”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 152,60 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 21.076,40 metros quadrados, cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.42.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Waldemar Petena de Oliveira .

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.800, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO GLEBA “II-B”, PARTE DA GLEBA II, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI – SP DE PROPRIEDADE DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO designado GLEBA “II-B”, parte da Gleba II, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 751,11 metros, medindo 55,46 metros em linha reta inclinada, entre os pontos “12” e “13”, no azimuth 299°12’14”, de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã; do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta 191,84 metros, entre os pontos “13” e “15A” obedecendo o azimuth 52°43’45”, e divide com a Gleba “II-A” do lado esquerdo, obedecendo o mesmo sentido, mede em dois segmentos sendo: 72,97 metros entre os pontos “12” e “17”, obedecendo o azimuth 65°56’26”, e mais 91,53 metros entre os pontos “17” e “16”, obedecendo o azimuth de 56°43’44”, e divide nestes dois segmentos com propriedade de Walter Fernandes Mesa e Outros; e, nos fundos em linha irregular, mede 70,06 metros acompanhando o curso do córrego Sapiantã entre os pontos “15A” e “16”, encerrando a área de 6.989,67 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.85.0200.00.000-1 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o número 74.060, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.801, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÃ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI - ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. GENNARO TORRES E OUTRO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 120,61 metros e confronta com propriedade da Munte Construções Industrializadas Ltda. vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 46,85 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” as divisas segue com a distância de 154,65 metros e confinando com propriedade de Inst Form Qualidade Trabalho, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 88,74 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 8.492,66 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.95.0001.00.000-1 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o número 46.307, de propriedade do Sr. Gennaro Torres e outro.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.802, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÃ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. GUILHERME LICATI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 170,05 metros e confronta com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira, vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 118,39 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” a divisa segue com a distância de 137,58 metros e confinando com propriedade de Jair Navarro Alba, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 101,40 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 13.213.10 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.20.0001.00.0001, de propriedade do Sr. Guilherme Licati.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



DECRETO Nº 4.803, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO, DESIGNADO GLEBA “II-A”, PARTE DA GLEBA II, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DE INSTITUTO DE FORMAÇÃO QUALIDADE TRABALHO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO, designado GLEBA “II-A”, parte da Gleba II, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 700,00 metros, medindo 51,11 metros em linha reta inclinada, entre os pontos “13” e “14”, obedecendo o azimute 295º01’23”, de frente para o alinhamento da Estrada Sapiantã; do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta inclinada 153,77 metros, entre os pontos “14” e “15” no azimute 232º43’45”, e divide com a propriedade de Gennaro Torres e Outros; do lado esquerdo, obedecendo o mesmo sentido, mede em linha reta 191,84 metros, entre os pontos “13” e “15A”, com azimute de 52º43’45”, e divide com a Gleba “II-B”; e, nos fundos em linha irregular, mede 40,65 metros acompanhando o curso do córrego Sapiantã entre os pontos “15” e “15A”, Encerrando a área de 6.772.05 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.85.0149.00.000-1, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o nº. 74.059, de propriedade do Instituto de Formação Qualidade Trabalho.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.804, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÃ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. JAIR NAVARRO ALBA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 137,58 metros e confronta com propriedade de Guilherme Licati, vai atingir o ponto “1”, ponto esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 187,23 metros, até atingir o ponto “2”, do ponto “2” as divisas segue com a distância de 126,24 metros e confinando com propriedade de Benedito de Siqueira Filho, vai atingir o ponto “3”, ponto esse situado junto a lateral direita da antiga Estrada Municipal atual Estrada do Sapiantã; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida estrada pela distância de 121,53 metros, até atingir o ponto “0”, ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 13.813,49 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.20.0389.00.000-1, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia – SP sob o nº. 37.658, de propriedade do Sr. Jair Navarro Alba.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.805, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO, SITUADO NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALTER FERNANDES MESA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como UM TERRENO URBANO, situado no Bairro de São João, no município e comarca de Itapevi, e assim descrito: está localizado de frente para o alinhamento de uma Rua sem Denominação, em sua lateral esquerda no sentido de quem segue em direção a Avenida Pedro Paulino, distante desta 806,57 metros, medindo 110,00 metros em linha reta inclinada, entre os pontos “2” e “0”, de frente para o alinhamento Rua sem Denominação do lado direito de quem da referida Via Pública olha para o imóvel, mede da frente aos fundos em linha reta inclinada 164,50 metros entre os pontos “0” e “1” e divide com Cia. Desenv. Habit. Do Est.São Paulo - CDHU, nos fundos em linha irregular, mede 256,00 metros acompanhando o curso do córrego Sapiantã entre os Pontos “1” e “2”, encerrando a área de 12.100,00 metros quadrados, com inscrição cadastral municipal é 23.132.51.66.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Walter Fernandes Mesa.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.806, DE 29 DE JULHO DE 2011.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PROJETO DE DRENAGEM NO CORREGO “SAPIANTÃ”, PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “SAPIANTÃ”, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DO SR. WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 016920 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, que o Município de Itapevi vem sofrendo enchentes e alagamentos provocados pelas chuvas,

CONSIDERANDO, que as enchentes e alagamentos provocam sérios danos aos patrimônios públicos e à população de Itapevi, tais como riscos à vida e à saúde pública, e

CONSIDERANDO, que o projeto de drenagem é de extrema necessidade, sendo fundamental para contenção de enchentes e alagamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial e ser utilizado para execução de projeto do reservatório de retenção do córrego Sapiantã, o imóvel identificado como Um terreno urbano situado no lugar denominado “sapiantã”, no Bairro de São João, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral esquerda de uma Rua sem Denominação que vai de Itapevi ao Bairro do Sapiantã; do ponto “0”, as divisas segue com a distância de 20,00 metros e, vai atingir o ponto “1”, deste ponto deflete à direita com distância de 76,80 metros até atingir o ponto “2”, do ponto “0” ao ponto “2” confronta com os lotes “01 ao 06” da quadra A em ordem Crescente; ponto “2” esse situado junto à margem direita do Rio Sapiantã, daí as divisas se faz pela margem do referido rio pela distância de 40,50 metros, até atingir o ponto “3”, do ponto “3” as divisas segue com a distância de 118,50 metros e confinando com propriedade de Waldemar Petena de Oliveira; deste ponto deflete à esquerda com Distância, de 79,50 metros até atingir o ponto “5” deste ponto deflete à esquerda com distância de 24,90 metros até atingir o ponto “6” deste ponto deflete à direita com distância de 25,90 metros até atingir o ponto “7”, do ponto “4” ao “07” confronta com os lotes “19 ao 07” da quadra A, em ordem Decrescente; deste ponto vai atingir o ponto “0”, ponto esse situado junto a lateral esquerda da Rua sem Denominação; a partir daí a divisa de faz pela lateral da referida rua pela distância de 10,60 metros, onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 8.416,30 metros quadrados, de cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.51.43.0001.00.000-1, de propriedade do Sr. Waldemar Petena de Oliveira.

Art. 2º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada necessária.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2011

R. M. Itapevi – Proc. Nº 00003/2011 – Concurso Público nº 01/2011 - Provimento dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis, a contar de 01/08/2011** sob pena de deserção. Itapevi, 29 de Julho de 2011.

AGENTE ADMINISTRATIVO I**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
45	SAMUEL AUGUSTO JOVINO DA SILVA	487339034

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo nº 03/2011**

R. M. Itapevi – Proc. Nº 017224/2011 – Processo Seletivo nº 03/2011 – (Provimento do Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **03 (três) dias úteis (a contar do dia 01/08/2011)** sob pena de deserção. Itapevi, 29 de Julho de 2011.

Médico Clínica Geral UBS**Listagem Geral**

Class.	Nome	RG
8º	LUZIANA RAUNHEITTE DA CUNHA	394181219

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo 02/2011**

“P. M. Itapevi – Proc. Nº 06076/2011 – Processo Seletivo 02/2011 – CONEXÃO JOVEM – O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (a contar do dia 01/08/2011)** sob pena de deserção munidos de:”

“ - 1 Foto 3x4; - Declaração Escolar que comprove estar matriculado no Ensino Médio Regular ou Técnico em Instituição pública de ensino; - RG (Cópia e original); - CPF (Cópia e original); - Comprovante de endereço (em nome da mãe, pai ou responsável legal (Cópia e original)).”

CONEXÃO JOVEM**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
150	THOMAS LUCAS DA SILVA SANTOS MACIEL	45255024-5
151	MAIZA MARIANA APARECIDA DA COSTA	438442374
152	PABLO MAZZUCCO	43688995-X
153	MILTON SANTANA DO AMARAL NETO	47568081-9
154	LETICIA COSTA BOTELHO	45287841-X

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

PORTARIAS**Publicação de Portarias de 3137/2011 a 3277/2011**

3137/2011	ROSANGELA DE JESUS CAVALCANTE	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 17851/2011
3138/2011	FERNANDA APARECIDA SOARES MACHADO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 15/07/2011.
3139/2011	LUCIANA PINHEIRO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 17852/2011
3140/2011	FABIANO BERNARDINO DE AMORIM	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 14/07/2011.
3141/2011	MARIA IOLANDA DE ASSIS SILVA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 17850/2011
3142/2011	PREFEITA	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos e eventual falta disciplinar, conforme Proc. n° 14900/2011.
3143/2011	JOSE ALVES RODRIGUES	Licença Prêmio
3144/2011	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	Licença Prêmio
3145/2011	PRISCILA FONSECA DIAS	Concede Férias
3146/2011	PAULA LIGIERI SACOMANO	Concede Férias
3147/2011	PAULO XAVIER DE JESUS	Concede Férias
3148/2011	ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI	Concede Férias
3149/2011	TUTOMU OSHIO	Concede Férias
3150/2011	VANESSA FERREIRA ALEXANDRE	Concede Férias
3151/2011	JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA	Retifica Portaria de Férias nº 2819/2011.
3152/2011	LEONICE MARIA FREITAS	Retifica Portaria de Férias nº 2905/2011.
3153/2011	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto CL4 (Educação Física), a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3154/2011	JEFERSON ALVES FOLHA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3155/2011	GERARDE MUNIZ PEREIRA DE SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.

3156/2011	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3157/2011	IVONE VALENTIM GREGORIO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3158/2011	HOSANA BOMFIM SILVA CAVALCANTE	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3159/2011	ISABELA ALVES DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3160/2011	NIVIA MARIA ANTONIO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3161/2011	NADIR GOMES VELOSO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3162/2011	VASTI RIBEIRO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3163/2011	PATRICIA DE CARVALHO PIASSI	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3164/2011	ELISANGELA IVONETE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3165/2011	CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3166/2011	JANETE SA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3167/2011	SUELI GOMES PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3168/2011	ROSILENE CORREIA DE MORAIS FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3169/2011	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3170/2011	YARA CALHEIROS SOARES VALADÃO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3171/2011	GIANE APARECIDA DE LACERDA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3172/2011	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3173/2011	VERUSKA DE OLIVEIRA SIMAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3174/2011	ANDRÉA MARQUES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3175/2011	LUCI BAY DANTAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3176/2011	SANDRA REGINA STEPHANI DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3177/2011	SANDRA ALVES SILVA BARROS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3178/2011	ANDREA ALMEIDA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3179/2011	DANIELA GOMES PINTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3180/2011	KAMILA DANTAS GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3181/2011	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3182/2011	TATIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO.	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3183/2011	TANIA REGINA BORGHOFF	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3184/2011	DANIELA CAMARGO DE DEUS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3185/2011	IRANIVA MARIA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3186/2011	ANA PAULA BERNARDO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3187/2011	ELAINE NEIVA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3188/2011	ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3189/2011	LILIANE FERMINO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.



3190/2011	ROBERTA DIAS BEDRAN	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3191/2011	ELIENE PASSOS MENDES	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3192/2011	ROBERTA PIRES GARCIA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3193/2011	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3194/2011	JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3195/2011	CINTHIA DO CARMO LOPES DE SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3196/2011	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3197/2011	PATRÍCIA MOTA SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3198/2011	JULIANA FRANCISCO DE ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3199/2011	MARIANA ARAUJO CORREIA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3200/2011	JACY OLIVEIRA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3201/2011	GERCINA SILVA CARVALHO CAMPELO	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3202/2011	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3203/2011	FERNANDA BRASIL DOS REIS	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3204/2011	DHELY CRISTINA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3205/2011	RENATA MARIA DE ARRUDA LEME	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3206/2011	SARAH FERNANDES DA SILVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3207/2011	PALLOMA DAIANE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3208/2011	MAYRA DUARTE DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3209/2011	JHULLYE KARINE BARTELI	Nomeia para cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Educação e Cultura.
3210/2011	ANA PAULA RAMOS ANTUNES	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 22/07/2011 junto a Secretaria de Administração.
3211/2011	MOYSES BARBOSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 19/07/2011.
3212/2011	ROBERTA ROCHA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 21/07/2011.
3213/2011	CYNTHIA PATRICIA ROMERO ALVES PEREIRA	Concede Férias
3214/2011	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	Concede Férias
3215/2011	PREFEITA	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos, conforme Proc. n° 8576/2011.
3216/2011	MARIA LUCIA NERES	Licença Prêmio
3217/2011	LEOMAR BRITO SILVA	Concede Férias
3218/2011	CESAR CAIRES DOS SANTOS	Revoga Portaria de Férias n° 2892/2011.
3219/2011	JOSE MARIA DE ALMEIDA	Revoga da Portaria n° 3765/2008, exclusivamente os termos que concede Recesso ao servidor e Revoga Portaria de Férias n° 4176/2009.
3220/2011	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Revoga da Portaria n° 3762/2008, exclusivamente os termos que concede Recesso à servidora.
3221/2011	VICTOR PEREIRA BARBOSA	Concede Férias
3222/2011	DIEGO COSMO DE SOUZA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 18198/2011
3223/2011	ROSA APARECIDA FIRMINO	Prorrogação de Readaptação Funcional - Proc. n° 1089/2011.
3224/2011	ANA PAULA DE PAIVA SILVA	Mudança para Nível II
3225/2011	FABIA WILLOCK MARTINS DE SOUZA	Mudança para Nível II
3226/2011	FABIANA BENICIO SAMPAIO	Mudança para Nível II
3227/2011	FERNANDA MOREIRA DA COSTA	Mudança para Nível II
3228/2011	FLAVYA VIANA GUIMARÃES	Mudança para Nível II
3229/2011	GIDEONI QUINTINO RAMOS	Mudança para Nível II
3230/2011	GISELE SILVA SAMPAIO	Mudança para Nível II
3231/2011	MARCIO BRUM DA COSTA	Mudança para Nível II
3232/2011	MARIA GONÇALVES CARDOSO CAMARGO	Mudança para Nível II
3233/2011	MARTA RODRIGUES PEREIRA	Mudança para Nível II
3234/2011	RAILDA DE SOUZA	Mudança para Nível II

3235/2011	REGIANE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	Mudança para Nível II
3236/2011	ROGERIO GOUVEIA BUENO	Mudança para Nível II
3237/2011	ROSANA DE ALMEIDA BARBOSA	Mudança para Nível II
3238/2011	ROSELI BARBOSA RODRIGUES	Mudança para Nível II
3239/2011	ROSILDA ANTONIA PESSOA	Mudança para Nível II
3240/2011	SANDRA TAVARES DE LIMA	Mudança para Nível II
3241/2011	SEBASTIANA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	Mudança para Nível II
3242/2011	SILVANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Mudança para Nível II
3243/2011	SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES	Mudança para Nível II
3244/2011	SUZANA VENTURA DE LIMA	Mudança para Nível II
3245/2011	VALDENICE DE FATIMA CORREA	Mudança para Nível II
3246/2011	VANDA APARECIDA GASPARINI	Mudança para Nível II
3247/2011	WILES MACHADO DA SILVA	Mudança para Nível II
3248/2011	ADELIA ANDRADE DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
3249/2011	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	Mudança para Nível IV
3250/2011	ADRIANA DE JESUS BUENO OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3251/2011	ADRIANA MORAIS DA SILVA	Mudança para Nível IV
3252/2011	ADRIANA ROSA OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3253/2011	ALEXANDRE NOGUEIRA NETO	Mudança para Nível IV
3254/2011	ANA MARIA BORGES	Mudança para Nível IV
3255/2011	ANTONIO CARLOS URBANO	Mudança para Nível IV
3256/2011	ANTONIO MOURA FILHO	Mudança para Nível IV
3257/2011	AUGUSTO YAMAUCHI	Mudança para Nível IV
3258/2011	AURELI FURTADO LIMA DA SILVA	Mudança para Nível IV
3259/2011	BENEDITA DE CAMPOS	Mudança para Nível IV
3260/2011	CARLA COSTA	Mudança para Nível IV
3261/2011	CECILIA APARECIDA MARTINS SILVA	Mudança para Nível IV
3262/2011	CLAUDIA PETE DE SOUZA	Mudança para Nível IV
3263/2011	CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3264/2011	CRISEIDE FLORENTINA SILVEIRA NABEREZNY	Mudança para Nível IV
3265/2011	CRISTINA CORREIA DA SILVA	Mudança para Nível IV
3266/2011	CRISTINA DO ROSARIO SILVA	Mudança para Nível IV
3267/2011	MARIA JOSE DOS SANTOS LUCIO	Mudança para Nível IV
3268/2011	SIMONE MARIA LUCIANO	Mudança para Nível IV
3269/2011	GERCINA SILVA CARVALHO CAMPELO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 22/07/2011.
3270/2011	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, ERIKA EMIKO YAMASHITA E LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES	Nomeia servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL, com as funções de proceder a análise e julgamento de licitações.
3271/2011	EDNILSON FERNANDO GHILARDI	Mudança para Nível III
3272/2011	ELIZABETH STREPEZZA DE MELLO	Mudança para Nível III
3273/2011	SERGIO BRAGA MORAES	Mudança para Nível III
3274/2011	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	Mudança para Nível IV
3275/2011	ROSANGELA DAS DORES PEDRO	Mudança para Nível IV
3276/2011	YARA CALHEIROS SOARES VALADÃO	Revoga Portaria de Nomeação n° 3170/2011 - Desistência do cargo.
3277/2011	IEDA RENATA DA SILVA, SHEILA ESMAEL FROES, QUEZIA TOMAZ LOPES, PATRICIA APARECIDA DANTAS DE SÁ, REGIANE GAROTTI, DEBORA MARIA VIEIRA BARROS, KLEBER MUNIZ SANTOS, MARIA CRISTINA VIEIRA BARRANCO E CINTIA FELIX DE OLIVEIRA	Designa para compor o FUNDEB, em substituição a Tatiana das Dores Santos Silva, Maria Salete O. Alves, Shirlei Jarandia, Telma Regina Cassiano de Andrade, Maria de Jesus Alves Vieira, Regiane Garotti (suplente), Maria Aparecida Alves de Oliveira e Silva, Maria Edilene Silva e Elicenai dos Santos Piovezan.

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. THIAGO SILVA PEREIRA OAB/SP Nº305.741. A presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **INTIMA** V.Sa. para que apresente as **ALEGAÇÕES FINAIS**, ao processo administrativo disciplinar n° 07306/10 instaurado em desfavor de **ALEX FABIANO MENDES PEREIRA DA COSTA**, nos termos e no prazo do art. 219, com a advertência constante no artigo 220, todos da Lei 223/74. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, na forma da Lei. Itapevi, 27 de julho de 2011, às 11:57 horas. Dra. Brasília Alves Matias, Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. JOSÉ LUIS LOPES DO ROSÁRIO OAB/SP Nº302.461 E O SERVIDOR CLAUDIVINO GONÇALVES DE SOUZA. A presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **INTIMA** Vossas Senhorias para efetuar a **REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL** e para apresentar as **ALEGAÇÕES FINAIS**, ao processo administrativo disciplinar n° 9.925/09, instaurado em desfavor do servidor **CLAUDIVINO GONÇALVES DE SOUZA**, nos termos e no prazo do art. 219, com a advertência constante no artigo 220, todos da Lei 223/74. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, na forma da Lei. Itapevi, 27 de julho de 2011, às 11:57 horas. Dra. Brasília Alves Matias, Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Maria Gorete Pereira e Madalena Virgílio. A presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **INTIMA** Vossas Senhorias para comparecer na 2ª Comissão de Sindicância, sito a Rua Joaquim Nunes, 65, Centro, na Cidade de Itapevi/SP no dia **02 de agosto de 2011, às 9:30 horas**, para prestar informações no Processo Administrativo Disciplinar n°. 10.440/09. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 10 dias, afixado na Sede desta Prefeitura Municipal, bem como publicada em jornal, na forma da Lei. Itapevi, 21 de julho de 2011, às 09:00 horas. Brasília Alves Matias. Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

**Secretaria da Receita****EDITAL 09/2011 – D.T.F.T.M.I.**

Fica nesta data notificado a regularizar a situação fiscal no prazo de trinta dias o contribuinte abaixo:

1. Inscrição Imobiliária 23.132.32.52.0144.00.000 em nome de AMILTON ALVES DE SOUZA no valor original de 800 UFM's equivalente a R\$992,00 (novecentos e noventa e dois reais) referente ao Auto de Infração e Intimação nº 1672/A através do processo nº 3365 de 11 de fevereiro de 2011.

2. CCM 8.702 em nome de ISTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor original de 800 UFM's equivalente a R\$944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao Auto de Infração e Intimação nº 4607/A através do processo nº 15.129 de 01 de julho de 2010.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial para o dia 29/7/2011.

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

EDITAL 02/2011 - D.T.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificados da decisão dos respectivos processos administrativos:

1) CCM 21250 em nome de Adão Gonçalves, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 05199/2011, bem como ciência do débito referente ao Auto de infração nº 3081/A por não ter comunicado no prazo legal, a sua inatividade;

2) CCM 15403 em nome de Cícero Antonio Rodrigues, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 15057/2011, bem como ciência dos débitos pendentes e do Auto de Infração nº 3095/A por não ter comunicado no prazo legal, a sua inatividade;

3) CCM 7585 em nome de Sanei Comercio de Materiais para Construção Ltda, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 14332/11, bem como ciência dos débitos pendentes e do Auto de Infração nº 3094/A por não ter comunicado no prazo legal, a inatividade;

4) CCM 7885 em nome de Rogério DrinkS Comercio de Bebidas Ltda, trata-se do Cancelamento de Ofício e Baixa de débitos da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 10999/2011;

5) CCM 10693 em nome de Sociedade das Damas Nossa Senhora de Misericórdia de Osasco, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 06768/2011;

6) CCM 10407 em nome de Disciclo Indústria e Comércio Ltda, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 13149/2011.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 29/07/2011.

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Extrato da Ata da Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itapevi, realizada no dia 25 de julho de 2011.

Aos vinte e cinco do mês de julho de 2011, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na rua Presidente Vargas, 405, neste município, atendendo ao edital de convocação JARI, publicada no Diário Oficial no dia 22 de Julho de 2011, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para o julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo:

Recorrente	n.º do processo	Decisão
Diego de Souza Silva	9892/2011	Indeferido – V.U.
Fabio Almeida Barbosa	14526/2011	Deferido – V.U.
Albertino Antonio de Barretos	14531/2011	Indeferido – V.U.
Edimilson Andrade de Oliveira	15761/2011	Indeferido – V.U.
Edimilson Andrade de Oliveira	15762/2011	Indeferido – V.U.
Débora de Paula da Silva	15755/2011	Indeferido – V.U.
Valéria Cristina Costa Piedade	16247/2011	Indeferido – V.U.
Valéria Cristina Costa Piedade	16248/2011	Deferido – V.U.

Sem mais.
Autorizado por:
Milton Célio de Oliveira Filho
Presidente

Secretaria de Higiene e Saúde**Departamento de Vigilância em Saúde:**

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Direnzi & Borba comercial Ltda (AIF nº 2055 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 18529/11, Consuma Serviços de Alimentação Ltda (AIF nº 1878 – artigo 86 e 122 – inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18528/11, Jorge Maluly de Carvalho (AIF nº 36 (eletrônico) – artigo 64, incisos I, II e § 2º artigos 110 e 111 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18531/11, GR S/A (AIF nº 1972 – artigo 122 inciso I e artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Mercadão de Carnes Itapevi Ltda (AIF nº 2012 artigo 86 combinado com 122 – inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME – (AIF nº 2002 – artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98), Nilton Morimoto (AIF nº 1966 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Mini Mercado Melhor Preço Ltda (AIF nº 2102 artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Brasilmaxi Logística Ltda (AIP nº 1904 - advertência - artigo 112, inciso I combinado com o artigo 122 – inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14507/11, Marielle Ozaki Odontologia Ltda – ME (AIP nº 1922 – advertência - artigo 112 - inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98), Clube de Campo Recanto Verde (AIP nº 1873 – advertência – artigo 112 inciso I e artigo 122 – inciso III e XIX da Lei Estadual 10.083/98), Idetim Lanchonete e Restaurante Ltda – ME (AIP nº 1829 multa – artigo 112 – inciso III – da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 12096/11, J. de Jesus Oliveira (AIP nº 1831-advertência – artigo 112 inciso I da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 13450/11, Kid Mais Comércio de Alimentos Ltda ME (AIP nº 1838 – multa – artigo 112 – inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 6523/11, Benedito Laurindo de Oliveira (AIP nº 1956 – advertência – artigo 112 – inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12686/11, Edson Zampieri Petrucci – ME (AIP nº 1941- multa artigo 112 – inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15575/11, Maria Eliete da Rocha Bezerra Avícola – ME (AIP nº 1940 – multa – artigo 112 – inciso III da Lei Estadual

10.083/98)

Processo nº 15576/11, Adriano J. dos Santos Padaria – ME (AIP nº 1945-multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23376/10, João Marquine Iope (AIP nº 1713 advertência - artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3953/11, Luciana da Conceição Santos (AIP nº 1894 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 8377/11, Ricardo Akira Mariya Clínica Dentária (AIP nº 1923 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 16951/11, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (AIP nº 1887 – multa – artigo 112 – inciso III da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 16224/11, Gisele Nicolau Barreto (AIP nº 1886 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 27437/10, Ângela Maria Carvalho Jamatto (AIP nº 1883 advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15379/11, Elaine Aparecida de Carvalho (AIP nº 1884-advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual) - Processo nº 15377/11, MC Loures Comércio de Produtos e Serviços Odontológicos Ltda (AIP nº 1885 advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 5365/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Brascargo Logística e Transportes Ltda – Processo nº 14181/11, Gisele Nicolau Barreto – Processo nº 27437/10, Alvaro Gutierrez Borda – Processo nº 6521/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Renata Leila Dias Costa – ME – Processo nº 9623/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Auto Posto Estrela de Itapevi Ltda – Processo nº 12001/11, Logitex Distribuição e Logística Ltda – Processo nº 27806/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Blanver Farmoquímica Ltda – Processo nº 0615/01, Clínica Dentária Itadent S/C Ltda – Processo nº 1914/01, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (ambulatorio) – Processo nº 1903/01.

DEFERIMENTO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Systagenix Brasil Importação e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda - Processo nº 26620/10, Promega Biotecnologia do Brasil Ltda - Processo nº 13507/11, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda – Processo nº 11811/11.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. SIDNEY SEPULCRE

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**
Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo (MTb.: 55.230)

Repórter: Élcio Ferreira

Estagiários: Amanda Valadares, Isabely Lau, Mariana Chaluppe e Rogel André

Diagramação: Aauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer

Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista

Azevedo Lima, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci

Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira

Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal

Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira,

Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial



Ruas da Vila Nova Itapevi recebem nova sinalização

Demutran recupera pintura de faixas e lombadas e troca placas de trânsito



Após a conclusão dos serviços de recapeamento em ruas da Vila Nova Itapevi, realizado entre maio e junho, a Prefeitura recuperou a sinalização viária do local. Profissionais do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (Demutran) executaram pintura de faixas, lombadas e guias e troca de placas das ruas Erotides de Freitas, Carmen Silva de Almeida, Sargento Antônio Vieira Nóia, Antônio Gonçalo Costa, Anácio Orlando Teles, Samuel da Rocha Galvão e Agostinho Ferreira Campos.

As ações de recapeamento e sinalização viária fo-

ram executadas nas vias, entre as ruas Dimarães Antonio Sandei e Presidente Vargas. Segundo o departamento, que é vinculado à Secretaria de Segurança, a ação visa oferecer maior segurança a pedestres e motoristas.

Além das melhorias, o Demutran também efetuou mudanças no trânsito da rua Erotides de Freitas. Desde a última semana, a via passou a ter mão única de direção no sentido da avenida Dimarães Antonio Sandei e a rua Agostinho Ferreira Campos. As demais vias permanecem com os mesmos sentidos de tráfego.

Itapevi promove Conferência de Assistência Social nesta terça-feira (2)

Com o tema "Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação de gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios", a 8ª Conferência de Assistência Social em Itapevi será realizada nesta terça-feira (02). A abertura oficial acontece a partir das 08h, no CEMEB Bemvindo Moreira Nery, situado à avenida Pedro Paulino, 74, Cohab.

O evento terá como objetivo avaliar a situação atual da política de assistência social no município e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento. Será mais uma oportunidade para o encontro e a realização de debates entre líderes de bairros, trabalhadores sociais, presidentes de entidades não governamentais, representantes da própria Prefeitura e usuários da assistência social.

TELEFONES ÚTEIS

**ITAPEVI
PREFEITURA****Procon**4142-1414 / 4142-8044
Avenida Pedro Paulino 73A**Bombeiros**

193

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amirable Chaluppe, 08
4773-5482**Fórum**4141-2370
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita**Cemitério e Velório**4142-6743 / 4141-8817
Rua Gaudêncio Barbosa, 486**SEGURANÇA****ACITA**4141-3750
Av. Presidente Vargas, 650**Centro de Convivência do Idoso**
R. Cesário de Abreu, 610
4205-4586**Guarda Municipal**Estrada do Itaqui, 81
4143-9199 / 4143-9190 / 199**Conselho Tutelar**4142-1180
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab**SAÚDE****Polícia Civil**4141-3315
Av. Feres Nacif Chaluppe, 69**Correios**4141-6098 / 4141-4008
Av. Dimarães Antônio Sandei, 264**Pronto Socorro Central**Rua José Micheloti, 300
4143-9900 / 0800-7700784**199** para atendimentos de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Ambulâncias, Samu
Guarda Municipal, Defesa Civil, e Demutran**SABESP (Emergência)**

4141-2345

Pronto Socorro Amador BuenoR. Bambina Amirable Chaluppe, 200
4144-2488**PREFEITURA****TELEFONICA (Defeitos)**

0800-7715104

Pronto Socorro Vereador Levy de LimaVila Dr. Cardoso
4141-2812**Prédio Administrativo**
Secretarias: Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405
4143-7500**TELEFONICA (Informação)**

102

Samu192
Rua José Micheloti, 300**Paço Municipal**
Secretarias: Governo, Gabinete e Comunicação Social
Joaquim Nunes, 65 - centro
4143-7600**PAT**Posto de Atendimento ao Trabalhador
4143-8888**Farmácia Popular Centro**Av. Presidente Vargas, 900
4773-5482**Secretaria de Higiene e Saúde**
R. Isola Belli Leonardi, 08
4141-1606 / 4143-8499

CAMPANHA DO AGASALHO 2011 NÃO SE ESQUEÇA: AQUEÇA!

POSTOS DE DOAÇÕES: ESCOLAS, IGREJAS, COMÉRCIOS E SETORES PÚBLICOS PARTICIPANTES

SEJA SOLIDÁRIO, DOE UM AGASALHO! OU DOIS!

Realização
**Fundo Social
de Itapevi****Secretaria
de Assistência
Social e Cidadania****ITAPEVI
PREFEITURA**INFORMAÇÕES LIGUE:
4143-9700 RAMAL 9704

Ruas do Jardim Santo Antonio são recuperadas

Secretaria de Obras e Serviços também executa ações contra enchentes

Após atender ruas da Vila Nova Itapevi, do Jardim Christianópolis e do Jardim Portela, a Prefeitura voltou suas atenções ao Jardim Santo Antonio, próximo à Cohab. Desde a última semana, equipes a serviço da Prefeitura realizam o serviço de recapamento das ruas São Judas Tadeu e Ana Maria Vaz, vias que dão acesso à avenida Rubens Caraméz.



De acordo com a Secretaria de Obras e Serviços, a ação tem como meta permitir melhor circulação de veículos no acesso aos bairros Jardim Itapoã, Parque Suburbano e Cohab, já que essas vias vêm servindo de rota alternativa

para estas localidades, em função das obras que atingem a região central.

Outra importante obra mantida pela Prefeitura, desta vez destinada à prevenção a inundações, está sendo realizada pela Secretaria de Obras

e Serviços. Trata-se da recuperação de uma galeria de águas pluviais na rua Ana Araújo de Castro, no bairro dos Abreus, próximo ao centro. Segundo a Secretaria, está sendo construída uma nova galeria na via, com medidas de 6m x 6m,

que deverá ampliar a capacidade de recepção de águas de chuva.

A ação da Secretaria de Obras e Serviços soma-se às que já estão em andamento na rua Leopoldina de Camargo, na região central. Atualmente, profissionais e equipamentos a serviço da Secretaria de Obras e Serviços implantam nova tubulação de águas pluviais nesta via e na rua Paulino Lanzillo. A futura galeria terá extensão de 137 metros, formada por tubulação dupla de 1000 mm cada, composta por cinco caixas de poço de verificação que permitirão a adequada limpeza da rede, atendendo também a rua Prof. Irineu Chaluppe.

Prefeitura entrega Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidade oferta serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos em risco social

Foi entregue, na última sexta-feira (22), mais um equipamento de ação social no município, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Localizado à rua Sargento Antonio Vieira Noia, 3, Vila Nova Itapevi, o CREAS é uma unidade específica para ofertar serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos em risco social.

Segundo a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o CREAS atende casos de trabalho infantil, abusos e violências sexuais, negligência a crianças, adolescentes e idosos, moradores de rua, dentre outros, em trabalho conjunto com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos.

